

**PORTARIA ANAC Nº 2604/SSO, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013.**

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2013-08-5IGU-05-00, emitido em 30 de setembro de 2013, em favor de PEGORARO Aviação Agrícola Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00068.0024652013-43, a partir da comunicação à interessada por meio do Ofício n.º 429/2013/GVAG-PA/SSO/PORTO ALEGRE-ANAC, a contar da data de 30/09/2013, com base nas seguintes características:

I – Endereço: Rodovia BR 163, s/nº, Km 786 – Zona Rural, Caixa Postal 74, Coxim – MS. – CEP 79400-000.

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no DOU; e

II – Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral